



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2020, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 18 de abril de 2023, lida na 8ª Sessão Ordinária realizada em 02/05/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdinere Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Obras e Serviços Públicos e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A proposição quando em análise pela Comissão de Justiça e Redação recebeu parecer pela aprovação.

Recebida a proposição perante a Comissão de Obras e Serviços Públicos esta emitiu parecer pela aprovação com emenda, assim como a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.



 <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 151/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Incluído o projeto na pauta da Sessão Ordinária do dia 1º/06/2023, obedecendo os dispositivos regimentais, é colocada em discussão a proposição na forma do parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, foi deliberada e aprovada, pela aprovação com emenda.

Desta forma o Sr. Presidente despachou a propositura novamente para esta comissão para elaboração de sua Redação Final.

Recebidos os autos perante a Comissão de Justiça e Redação, o Presidente avocou a relatoria do projeto e apresentou seu parecer.

Este é o Relatório.



 <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 151/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor “sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.250/2020, que trata da regularização de edificações implementadas em desacordo com o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências (ru).”

A Redação Final é regulada pelas normas do Regimento Interno desta Casa de Leis, na forma do artigo 198, abaixo transcrito:

“Art. 198. Terminada a fase de votação e havendo emendas aprovadas, dar-se-á redação final ao projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, pela Comissão de Justiça e Redação, de acordo com o deliberado, no prazo de cinco dias.

§ 1º Após ordenamento do texto do projeto pela Comissão de Justiça e Redação, o Presidente da Câmara dará seguimento ao processo, para sua fase final.

§ 2º Assinalada incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificava que não altere a substância do aprovado, a qual será submetida à apreciação do Plenário na sessão subsequente.

§ 3º Aprovada a redação final, a matéria será enviada a sanção, sob a forma de proposição de lei, ou a promulgação, sob a forma de resolução ou decreto legislativo.”

Desta forma o Regimento Interno determina que a proposição aprovada com emenda ou com flagrante desrespeito às normas gramaticais e de técnica legislativa seja submetida à nova votação. Cabendo o exame a esta Comissão.




 <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 151/2023	Página
	Carimbo / Rubrica	

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A proposição em análise foi aprovada com emenda supressiva, conforme proposto pela Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Posto isto, esta Relator é pela Aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 025/2023, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO</b>	Processo Legislativo nº 151/2023	Página
		Carimbo / Rubrica	

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 034/2023

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei 025/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar de Sousa Borges, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.250/2020, QUE TRATA DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IMPLEMENTADAS EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)” conforme segue:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 25/2023

**Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.250, de 09 de novembro de 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 1.250, de 09 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** As obras comprovadamente efetuadas e concluídas até a presente data, executadas sem o devido licenciamento ou que tenham ignorado os projetos aprovados, poderão ser regularizadas, a requerimento do interessado até o dia 31 de dezembro de 2023, data última para protocolo do requerimento de regularização.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 1º de junho de 2023.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 151/2023

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

ROMENIQUE  
BORGES  
SIMOES:1310944970  
6

Assinado de forma digital  
por ROMENIQUE BORGES  
SIMOES:13109449706  
Dados: 2023.06.01  
19:36:00 -03'00'

Romenique Borges Simões

**PRESIDENTE E RELATOR**

VILCIMAR  
CORREA:82  
809470782

Assinado de forma  
digital por VILCIMAR  
CORREA:82809470782  
Dados: 2023.06.01  
19:38:02 -03'00'

Vilcimar Correa

**SECRETÁRIO**

FELIX TESCH  
FRANCISCO:1  
4180661764

Assinado de forma digital  
por FELIX TESCH  
FRANCISCO:14180661764  
Dados: 2023.06.01  
19:36:22 -03'00'

Félix Tech Francisco

**MEMBRO**

